

**EXTRATO DA ATA DA 326ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026.**

1 Horário: 09h00. Local: realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta Teams, cujos  
2 trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Contador EDIMARCOS LUCHI  
3 CRCES 011608/O. **Membros presentes:** Contadora ANA PAULA RANGEL SOARES SILVA CRCES  
4 019282/O, Contador BRENO MAMARI PESSOA CRCES 015212/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL  
5 CRCES 010206/O, Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador  
6 EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O, Contador ELIDO EMMERICH FIRME CRCES  
7 009192/O, Contadora GABRIELA APARECIDA REZENDE AZEVEDO CARON CRCES 020150/O,  
8 Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador MÁRCIO ANTÔNIO  
9 CUZZUOL PEREIRA CRCES 012437/O, Contador MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CRCES 008492/O,  
10 e a Contadora RENATA SANTANA SANTOS CRCES 015681/O e a Contadora TAMIRES ENDRINGER  
11 DEPES CRCES 018389/O, contando ainda com a presença do Coordenador de Fiscalização,  
12 Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausência**  
13 **Justificada:** Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O e o Contador MAURÍLIO CORREIA  
14 SANTANA CRCES 009013/O. **I- ORDEM DO DIA.** Na ordem do dia, foram julgados os seguintes  
15 processos: **De relato do Conselheiro EDIMARCOS LUCHI.** Número do processo: U-2025/000034  
16 **Fato único:** Firmar 6 (seis) Decores emitidas em 2024 sem a comprovação e com documentos  
17 incompletos por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão de acordo  
18 com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio da documentação  
19 anexada no link: <https://crces.cfc.org.br/spwES/inloco/decores.aspx>. **Enquadramento:** Alíneas "c"  
20 ou "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC, com itens 4, alínea "a", 5, alíneas  
21 "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 3º da Res. CFC n.º 1.592/2020. **Decisão:**  
22 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade disciplinar de MULTA em grau**  
23 **máximo no valor de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), correspondente a**  
24 **cinco anuidades, acrescidas de 05/10 (o equivalente a R\$ 1.467,50), por abranger 06**  
25 **beneficiários, totalizando a importância de R\$ 4.402,50 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e**  
26 **cinquenta centavos), devendo, porém, ser reduzida ao valor máximo aplicável que é de R\$**  
27 **2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), por firmar Declarações Comprobatórias de**  
28 **Percepção de Rendimentos (DECORE) sem documentação hábil e idônea, com base legal**  
29 **prevista no artigo 27, alínea "c", Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", c/c artigo**  
30 **57 §2º, inciso II da Res. CFC 1603/20 e Resolução CFC 1744/24, que dispõe sobre os valores das**  
31 **multas devidas ao CRC's para o exercício 2025. E penalidade ética, com base legal prevista no**  
32 **item 20, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), c/c artigo 56, inciso II, alínea "b" da Resolução CFC**  
33 **1603/20 e artigo 27, alínea "g", do Decreto-lei 9295/46.** Aprovado por unanimidade. Número do  
34 processo: U-2025/000160 **Fato único:** Deixar de apresentar escrituração contábil e transcrever no  
35 livro contábil obrigatório (Livro Diário), referente ao ano base de 2023, de 01 (uma) empresa, o  
36 que identificamos por meio do Agendamento Eletrônico CRCES nº8628 e o não atendimento à  
37 Notificação CRCES nº2025/000254 – Projeto Empresas. **Enquadramento:** Art. 25, alínea "b" do DL  
38 n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da  
39 NBC ITG 2000. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo,**  
40 **com base legal prevista no Art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1603/2020.** Aprovado por  
41 unanimidade. **De relato do Conselheiro JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR.** Número do

42 processo: U-2025/000167 **Fato único:** Praticar atos irregulares no exercício profissional,  
43 (Irregularidades de atos de registro mercantil – Alteração Contratual – Transferência de Quotas  
44 com procuração de sócio falecido, o que identificamos por meio de Representação protocolada  
45 sob nº 2025/000330 e o atendimento a notificação 2025/000287. **Enquadramento:** Alínea "d" do  
46 art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Itens 4, alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG  
47 01). **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de SUSPENSÃO**  
48 **DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 2 (dois) anos, com base legal prevista no artigo**  
49 **27, alínea "d", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, alínea "b" e artigo 57, da Resolução**  
50 **CFC 1603/20. E pela aplicação de pena ética, com base legal prevista no item 20, alínea "c" do**  
51 **CEPC (NBC PG 01), com artigo 56, inciso II, alínea "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27,**  
52 **alínea "g", do Decreto-lei 9295/46.** Aprovado por unanimidade. **De relato do Conselheiro**  
53 **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.** Número do processo: U-2025/000135 **Fato único:** Elaborar  
54 demonstrações contábeis de 01(uma) empresa, referente ao ano base de análise de 2023, de  
55 sua responsabilidade técnica, em desacordo com a NBC TG 1002 - ESTRUTURA CONCEITUAL  
56 BÁSICA (Seções 2 e 3, da NBC TG 1002) Há a divulgação do Exercício de Comparabilidade, de  
57 acordo com o item P11 cc c/item 35.6 da NBC TG 1002 - Porém Saldo Inicial está zerado, tanto no  
58 Balanço Patrimonial quanto na Demonstração de Resultado. Não há informações na Nota  
59 Explicativa quanto os saldos zerados. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS  
60 ACUMULADOS (Seção 6, da NBC TG 1002) - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, o que identificamos  
61 por meio do Agendamento Eletrônico CRCES nº8360 – Projeto – Empresas. **Enquadramento:** Itens  
62 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios  
63 financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da  
64 NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC  
65 TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002. **Decisão:** **Parecer do**  
66 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. Número  
67 do processo: U-2025/000137 **Fato único:** Elaborar demonstrações contábeis das 05 (cinco)  
68 empresas, referente ao ano base de 31/12/2023, de sua responsabilidade técnica, em desacordo  
69 com a NBC TG 1002, : 01), 02), 03) ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA - Não há a divulgação do  
70 Exercício de Comparabilidade, de acordo com o item P11 cc c/item 35.6 da NBC TG 1002 -  
71 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
72 (Seção 6, da NBC TG 1002) - AUSÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO, 04) ESTRUTURA CONCEITUAL  
73 BÁSICA - Não há a divulgação do Exercício de Comparabilidade, de acordo com o item P11 cc  
74 c/item 35.6 da NBC TG 1002 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO. BALANÇO PATRIMONIAL (Seção 4  
75 da NBC TG 1002) - Ausência de destaque da depreciação/amortização/exaustão acumulada no  
76 Ativo Não Circulante, de acordo com os itens 17.6 e 18.5 da NBC TG 1002 DEMONSTRAÇÃO DOS  
77 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (Seção 6, da NBC TG 1002) - AUSÊNCIA DA  
78 DEMONSTRAÇÃO, 05) DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (Seção 6, da  
79 NBC TG 1002) - AUSÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO, o que identificamos por meio do Agendamento  
80 Eletrônico CRCES nº8130 - Projeto - Organizações Contábeis. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a",  
81 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios financeiros,  
82 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26,  
83 e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c  
84 seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro**  
85 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. Foram levados a  
86 julgamento, em grau de defesa, 05 (cinco) processos com as seguintes decisões para

87 homologação: 03 (três) arquivamentos e 02 (duas) aplicações de penalidade. **ENCERRAMENTO** -  
88 Nada mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Edimarcos Luchi, agradeceu a presença de  
89 todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos, determinando que eu, Amanda  
90 Dessaune Ruas Darós, lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais  
91 Conselheiros presentes na reunião.

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 21/05/2026.